



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 978/25

INTERROMPE a concessão do 6º
Adicional Por Tempo de Serviço da
servidora municipal **FABIANE
CECCON**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 2º Adicional Por Tempo de Serviço da Servidora Municipal **FABIANE CECCON**, Matrícula n.º 6082-8, Cargo de Professora Municipal, N-01, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **09/04/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em
09 de abril de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD